

Ata da reunião para julgamento propostas comerciais apresentadas à Concorrência nº 280/2014, destinada à **Contratação de empresa para reforma e ampliação do CEI Bem Me Quer**. Aos 20 dias de março de 2015, às 8h30, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 006/2015, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Juliane Fabiola Pereira Hoffmann, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Após análise das propostas a Comissão decide DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa: **Implantest Construtora Ltda – ME**, por apresentar a Composição de Custos Unitários incompleta. Não foram identificadas as Composições dos seguintes itens da planilha orçamentária: 2.2.2 a 2.2.6; 2.2.9 e 2.2.10; 2.2.14 e 2.2.15; 2.3.2 a 2.3.7; 2.4.1 a 2.4.4; 2.5.3 a 2.5.7; 3.1.2 a 3.1.6; 4.1.1 a 4.1.21; 4.2.1 a 4.2.23; 4.3.2; 4.4.1 a 4.4.9; 4.5.1 a 4.5.5; 5.1.9; 5.1.12; 5.2.3; 6.3.4; 7.1.2.18 e 7.1.2.19; 7.1.2.21 a 7.1.2.25; 7.1.2.28 a 7.1.2.31; 7.1.2.34 a 7.1.2.36; 7.1.2.39; 7.1.2.43; 7.1.2.47; 7.1.2.49 e 7.1.2.50; 7.1.3.1 a 7.1.3.3; 7.2.1.1 a 7.2.1.3; 7.2.1.5 a 7.2.1.12; 7.2.1.16 a 7.2.1.19; 7.2.3.21 a 7.2.3.27; 7.2.3.31 a 7.2.3.32; 7.2.3.35; 7.2.4.3; 7.3.1; 7.3.3.1 e 7.3.3.2; 7.4.2 e 7.4.3; 8.1.2 e 8.1.3; 8.2.1 a 8.2.3; 8.2.6; 8.2.8; 8.2.10 a 8.2.18; 8.2.24 a 8.2.30; 8.3.1 e 8.3.2; 8.3.9 e 8.3.12; 8.3.19; 8.3.25; 8.3.28; 8.4.1.13; 8.4.2.6 a 8.4.2.13; 8.4.3.5 a 8.4.3.11; 8.4.3.18; 8.4.3.22; 8.4.3.24 e 8.4.3.25; 8.4.3.27; 8.4.3.32; 8.4.3.38 a 8.4.3.39; 8.4.3.41; 8.4.3.47; 8.4.3.49 a 8.4.3.71; 8.4.4.1 a 8.4.4.2; 8.4.4.4 a 8.4.4.5; 8.4.5.3; 8.4.5.5 a 8.4.5.10; 8.4.5.12 a 8.4.5.13; 8.4.6.1 a 8.4.6.3; 8.4.6.9 a 8.4.6.10; 8.4.6.12 a 8.4.6.14; 8.4.7.8; 9.1.1; 9.1.5; 9.1.8; 9.1.11 a 9.1.18; 9.1.22 a 9.1.24; 9.1.27; 9.1.29 a 9.1.30; 9.1.31 a 9.1.35; 9.1.41 a 9.1.43; 10.1.1 a 10.1.2; 10.2.1 a 10.2.2; 10.3.1; 10.4.1 a 10.4.2; 10.5.1; 11.1.7 a 11.1.8; 11.3.4; 11.3.6; 11.3.12; 11.6.3 a 11.6.10; 11.6.14; 11.7.1; 11.7.2; 11.7.4; 12.1.2.5 a 12.1.2.6; 12.1.4.2; 12.2.1.3 a 12.2.1.4; 12.2.2.7 a 12.2.2.8; 13.3.2 a 13.3.5; 13.4.1; 13.4.3 a 13.4.6; 14.1.1 a 14.1.4; 14.1.12; 14.2.3 a 14.2.4; 15.1.2 a 15.1.4; 15.1.6; 15.1.8 e 15.1.9; 15.2.3 e 15.2.4; 15.3.1; 17.1.1; 17.2.1; 17.5.1 e 17.5.3; 17.6.1 a 17.6.2. **Belga Construções e Incorporações Ltda. EPP**, por apresentar a Composição de Custos Unitários incompleta. Os itens relacionados a seguir não possuem na composição o detalhamento de material e/ou mão de obra: 1.3.1.1 a 1.3.1.3; 1.3.2.1; 1.3.3.1 a 1.3.3.4; 1.3.4.1; 2.1.1; 2.1.3; 2.2.15; 2.3.6; 3.1.1 a 3.1.6; 4.3.1 e 4.3.2; 5.1.4; 5.1.7; 5.1.9 e 5.1.10; 5.1.12; 5.2.1; 5.2.3; 6.1.1; 6.3.3 a 6.3.6; 6.4.1 a 6.4.5; 7.2.1.15; 7.2.1.17; 7.2.3.1; 7.3.1.1 a 7.3.1.4; 7.4.1 a 7.4.3; 8.1.1 a 8.1.5; 8.2.1 a 8.2.3; 8.2.6; 8.2.16 a 8.2.18; 8.3.27; 8.4.3.2 a 8.4.3.4; 8.4.3.7 a 8.4.3.12; 8.4.3.23; 8.4.3.31 e 8.4.3.32; 8.4.3.40 a 8.4.3.42; 8.4.3.46 e 8.4.3.47; 8.4.3.51; 8.4.3.53; 8.4.3.56; 8.4.3.59; 8.4.3.62; 8.4.3.68 e 8.4.3.69; 8.4.4.1 e 8.4.4.2; 8.4.5.13; 8.4.6.1; 8.4.6.3; 8.4.7.5 e 8.4.7.6; 8.4.7.9 a 8.4.7.11; 9.1.1 a 9.1.3; 9.1.5; 9.1.10 a 9.1.12; 9.1.14; 9.1.17; 9.1.23 e 9.1.24; 9.1.27; 9.1.30; 9.1.33 a 9.1.38; 9.1.42 a 9.1.49; 10.1.1 e 10.1.2; 10.2.1 e 10.2.2; 10.3.3; 10.4.1 e 10.4.2; 10.5.1; 11.1.1 a 11.1.8; 11.1.13 e 11.1.14; 11.2.1 e 11.2.2; 11.3.6; 11.3.8 e 11.3.9; 11.3.11; 11.3.13 e 11.3.4; 11.5.4; 11.6.1 a 11.6.3; 11.7.7; 11.7.9; 12.1.4.2; 12.1.5.1; 12.2.2.1; 12.2.3.1 e 12.2.3.2; 12.3.2.1; 13.3.2 a 13.3.5; 13.5.1 a 13.5.4; 14.1.1 a 14.1.15; 14.3.4; 14.3.6 e 14.3.7; 14.4.1 a 14.4.3; 15.1.1; 15.1.3; 15.1.5; 15.3.2; 16.1 a 16.9; 17.2.1; 17.4.1; 17.5.1 a 17.5.8; 17.7.1. E decide CLASSIFICAR as propostas das empresas: **AZ Construções Ltda. – R\$3.392.894,40**, **Construtora Lovemberger Ltda. ME – R\$3.290.141,04**, **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. – R\$3.403.550,50**. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, em 1º



Secretaria de Administração e Planejamento

lugar, com o menor preço a proposta da empresa **Construtora Lovemberger Ltda. ME** – R\$3.290.141,04. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Patrícia Regina de Sousa
Membro da Comissão

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann
Membro da Comissão